

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 148/2017

Relocaliza denominações de ruas.

Vide Decreto nº 148/2017, de 13/06/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que as nomenclaturas de vias públicas situadas no Loteamento Residencial “Bella Casa II” dadas pelas leis municipais nºs 2.633, de 17 de novembro de 2016; 2.634, de 7 de novembro de 2016 e 2.637, de 9 de novembro de 2016 utilizaram informações em croquis de pré-projeto sem considerar prolongamentos de vias públicas já existentes, tendo sido numeradas de forma contínua e, ainda,

Tendo em vista o contido no Memorando nº 62/2017-CT da Coordenadoria de Tributação da Secretaria de Finanças,

D E C R E T A :

Art. 1º. São as seguintes as denominações de vias públicas nas seguintes ruas do Loteamento Residencial “Bella Casa II”, após aprovação em definitivo do parcelamento urbano:

- a) Rua 6 (Rua 10 no pré-projeto): Rua Miguel do Prado
- b) Rua 4 (Rua 8 no pré-projeto): Rua Profª Marieta Costa Teixeira
- c) Rua 3 (Rua 7 no pré-projeto): Rua Dinoth Ferreira Ribas

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de junho de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreção

PORTARIA Nº. 663/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Deferir o requerimento de *Licença para Tratar de Interesses particulares* protocolado por LUCIANO DE CARVALHO, matrícula 56219-0, Pedreiro, com fruição a partir de 05/06/2017, por até dois anos consecutivos, sem remuneração, e podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse público.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 694/2017, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, Prefeito Municipal que, nas datas de 29 e 30 de maio de 2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba – PR., para participar de reuniões na Casa Civil, Sanepar, SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 695/2017, de 09 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, que, na data de 29/05/2017 deslocou-se até Ponta Grossa neste Estado, levar motorista para conduzir caminhão que estava em oficina mecânica, ainda, protocolar documentos da Secretaria Municipal de Transportes em órgãos públicos diversos.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 696/2017, de 09 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de GIOVANNI DE JESUS BORGA, que, na data de 24 de maio do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa - Pr., para buscar peças do rolo compactador e da moto niveladora new holland 140.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 697/2017, de 09 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de BRUNO MACIEL RIBAS, que, na data de 05 de junho do corrente ano, deslocou-se até Curitiba neste Estado, para analisar recurso no Tribunal de Justiça do Paraná e apanhar cópia de razões de apelação nos autos nº 0001470117-0/02.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 698/2017, de 09 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA, Professora, que, na data de 09 de junho deste, deslocou-se a Curitiba neste Estado, para participar de curso de formação de gestores do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CECANE.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 699/2017, de 09 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de SANDRIELE CARDOSO MARTINS, Nutricionista, que, na data de 09 de junho deste, deslocou-se a Curitiba neste Estado, para participar de curso de formação de gestores do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CECANE.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 700/2017, de 09 de junho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, que, na data de 09 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, conduzir servidores municipais da Secretaria de Educação e Cultura que participaram do curso para formação de gestores do programa Nacional de Alimentação Escolar – CECANE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 701/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de MARCEL ANTOINE BORG, que, nas datas de 26, 27 e 28 de maio do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, participar do curso para conduzir caminhão prancha carga indivisível.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 702/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CARLOS ALBERTO BETIM, Motorista, deslocou-se até a cidade de Curitiba, participar do curso para conduzir caminhão prancha carga indivisível.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 703/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 04 (quatro) diárias em favor de ANTONIO JOSÉ LÚCIO MARTINS, que, nas datas de 02, 05, 09, 12, 16, 19, 23, 26 e 30 de maio do corrente ano, deslocou-se para a cidade de Telêmaco Borba, para a realização de trabalhos junto à 24ª CIRETRAN/PR.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 704/2017, de 12 junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ANDERSON MONTEIRO DA MAIA, que, na data de 01 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Lapa neste Estado, para certificação de produtos orgânicos.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 705/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a EDSON LUIZ GARCEZ PACHECO, matrícula 5536.0, Auxiliar de Serviços Gerais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 706/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de WILSON SILVA JUNIOR, Secretário de Saúde, que, na data de 06 de junho de 2017, se deslocou até a cidade de Ortigueira, neste Estado, para participar da reunião do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 707/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 25 de maio do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa, conduzir servidores da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 708/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de DONIZETHE SALES, que, na data de 25 de maio do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa, para orçar e aferir materiais a serem adquiridos para utilização no CRAS.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 709/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ROSANE MENDES DOS SANTOS, professora, que, na data de 25 de maio do corrente ano, dirigiu-se até a Cidade de Ponta Grossa neste Estado, para orçar e aferir materiais a serem adquiridos para utilização no CRAS.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 710/2017, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, motorista, que, na data de 05 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Irati neste Estado, para levar alunos do Colégio Florestal.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 711/2017, de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de WALMAR EIDAM, que, na data de 07 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade Ortigueira e Tamarana, ambas neste Estado, para participar de reuniões do Serviço e Inspeção Municipal – SIM e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Caminhos do Tibagi.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 712/2017, de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de WALMAR EIDAM, que, na data de 13 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade Ortigueira, neste Estado, para participar de reunião do Serviço e Inspeção Municipal – SIM.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 713/2017, de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de NOEL RODRIGUEZ DE ALMEIDA, Psicólogo, que, na data de 09 de junho do corrente ano, dirigiu-se até a Cidade de Ponta Grossa, neste Estado, para participar do Encontro de Gestores e Técnicos.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 714/2017, de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de DANIELA CRISTINE NOWAK, Assistente Social, que, na data de 09 de junho do corrente ano, dirigiu-se até a Cidade de Ponta Grossa, neste Estado, para participar do Encontro de Gestores e Técnicos.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 715/2017, de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de VILSON DE LIMA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, que, na data de 25 maio do corrente ano, deslocou-se até Telêmaco Borba - Pr., para participar de reunião com o SEBRAE-Pr.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 716/2017, de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de JULIANA ALBERTI GOMES, que, na data de 25 maio do corrente ano, deslocou-se até Telêmaco Borba - Pr., para participar de reunião com o SEBRAE-Pr.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 717/2017, de 14 de junho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de VILSON DE LIMA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, que, na data de 27 de junho do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa, neste Estado, para participar de reunião com do Escritório Regional do Trabalho.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 718/2017, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) diárias em favor de EDILSON APARECIDO BARBOSA, Gerente de Esporte e Recreação Orientada, que, nas datas de 16 à 18 de junho do corrente ano, irá se deslocar até a cidade de Carambeí, neste Estado, para participar como chefe de delegação, juntamente com os atletas municipais dos Jogos Abertos do Paraná.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 719/2017, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) de diária em favor de ANDERSON LUIS PETROSKI, Professor de Educação Física, que, nas datas de 16, 17 e 18 de junho deste, irá deslocar-se até a cidade de Carambeí -Pr., para participar dos Jogos Abertos do Paraná, acompanhando as equipes deste Município como responsável pelas equipes.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 720/2017, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (DUAS) de diária em favor de LUCIO ROBERTO SIMÃO, Professor de Educação Física, que, nas datas de 16, 17 e 18 de junho deste, irá deslocar-se até a cidade de Carambeí, neste Estado, para participar dos Jogos Abertos do Paraná, como professor responsável por acompanhando as equipes deste Município.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 721/2017, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) diárias em favor de ISABELA DE CASSIA PETROSKI, que, nas datas de 16, 17 e 18 de junho próximo, irá deslocar-se até a cidade de Cambé, neste Estado, para acompanhar como professora responsável pela equipe de voleibol deste Município que participará da 2ª fase da Liga Paranaense de Voleibol.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 722/2017, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) diárias em favor de ALAN RICARDO RODRIGUES, que, irá deslocar-se até a cidade de Cambé, neste Estado, para conduzir professora responsável e equipe de voleibol deste Município que participarão da 2ª fase da Liga Paranaense de Voleibol.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 723/2017, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 e ½ (duas diárias e meia) em favor de DONIZETHE SALES, que, nas datas de 15, 16 e 17 junho do corrente ano, irá deslocou-se até Curitiba, neste Estado, para participar do JE05 – MEETING DA TERCEIRA IDADE, capacitação para atuar no treinamento físico da terceira idade.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto “Equipar para Qualificar”, com recurso do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi – Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel – modalidade educação especial.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de junho de 2017.

Tibagi, 14 de junho de 2017.

Lisa Andrea Romão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 003/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Fundo Estadual para Infância e Adolescente – FIA.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de junho de 2017.

Tibagi, 14 de junho de 2017.

Lisa Andrea Romão
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA 001/2.017
DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Modifica a redação do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Tibagi, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI APROVOU E A MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE:

EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O Art. 125 da Lei Orgânica do Município de Tibagi passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 125.** O Prefeito enviará à Câmara no prazo consignado em lei complementar federal, os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente no Primeiro Ano de cada Legislatura, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, tramitará concomitantemente e em obediência ao Prazo previsto para o processo de votação do Plano Plurianual - PPA, para evitar a falta de sintonia desses planos orçamentários.

Parágrafo Segundo - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação dos projetos mencionados neste artigo, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar. "

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de Maio de 2017.

ELIZEU CORTEZ
Presidente

JOSÉ ÊNIO ANTUNES
Vice Presidente

CECILIA NANUZI PAVESI
1ª Secretária

EDUARDO TORRES OLIVEIRA
2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **13h30min**, do dia **29 de junho de 2017**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos. O valor máximo da licitação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 19 de junho de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 050/2017, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas, que para conhecimento e esclarecimento dos interessados, houve retificação no referido edital, e os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

13. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente tem por objeto a locação de máquina, tipo trator esteira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, rolo compactador e motoniveladora, conforme segue:

• ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	300	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS, MOTOR A DIESEL DE 150 HP OU SUPERIOR, LAMINA DE APROXIMADAMENTE 4M DE LARGURA, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR. A DESPESA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MESMO QUE SEJA PARA APENAS 01 HORA DE SERVIÇO.	230,00	69.000,00
2	150	HORA	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, PESO MÍNIMO 15 TONELADAS, CAPACIDADE DA CONCHA 2,1 A 2,7 M3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 188HP/140KW, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR. A DESPESA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO	160,00	24.000,00

			EQUIPAMENTO QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MESMO QUE SEJA PARA APENAS 01 HORA DE SERVIÇO.		
3	300	HORA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS, CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,50 M3, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR. A DESPESA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MESMO QUE SEJA PARA APENAS 01 HORA DE SERVIÇO.	220,00	66.000,00
4	150	HORA	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.2 TONELADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96 M3, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR. A DESPESA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MESMO QUE SEJA PARA APENAS 01 HORA DE SERVIÇO.	130,00	19.500,00
5	150	HORA	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8 TONELADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96 M3, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR. A DESPESA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, MESMO QUE SEJA PARA APENAS 01 HORA DE SERVIÇO.	130,00	19.500,00



6	150	HORA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS, COM POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 97KW, ANO 2008 OU SUPERIOR. A DESPESA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MESMO QUE SEJA PARA APENAS 01 HORA DE SERVIÇO.	150,00	22.500,00
7	300	HORA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 195HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG, EQUIPADA COM CAMBIO DE 08 MARCHAS A FRENTE E 04 À RÉ, ANO 2008 OU SUPERIOR. A DESPESA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MESMO QUE SEJA PARA APENAS 01 HORA DE SERVIÇO.	190,00	57.000,00

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida para o dia 29 de junho de 2017, às 8h30min, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Tibagi, 19 de junho de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração